

**PORTARIA GAPRE-PMP Nº 120/2023**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo de Sindicância através da Portaria nº 116/2023 de 05 de setembro de 2023, para apuração de possível conduta inadequada cometida pelo servidor José Marlon Felipe Garcia;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, Sr. ISAAC CIRILO DE SOUZA, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05/10/2023, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 116/2023 de 05 de setembro de 2023, para apuração dos fatos apontados na solicitação da sindicância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 05 de outubro de 2023.



**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
*Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB*